



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 2.396, DE 15 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a composição de membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Bofete.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais e considerando-se as disposições constantes da Lei Municipal nº 1.638/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º- Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde- CMS, do Município de Bofete, integrados pela seguinte ordem:

I-REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRESTADORES DE SERVIÇOS VINCULADOS AO SUS:

Titular: Gláucia Helena Bertoncini

Suplente: Maria Izabel da Silva

Titular: Ana Luiza Biazotti

Suplente: Franciele Cristina Lopes

II-REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS NA ÁREA DE SAÚDE:

Titular: Antonio de Pádua Oliveira

Suplente: João Camilo de Pontes

Titular: Wilsia M.B. Figueira Pinson

Suplente: Flávia Batista de Oliveira



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

III-REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS, ASSOCIAÇÕES E OUTRAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Leilane Aparecida Ebúrneo

Suplente: Giovani Regina Moreno

Titular: José Luiz Antonio Ramos

Suplente: Fernando Antonio Machado

Titular: Rosenilda Moreno

Suplente: José Luiz Ebúrneo Júnior

Titular: Willian César Belizário Filho

Suplente: Ângela Maria Vieira de Pontes

§ 1º- O Conselho Municipal de Saúde –CMS de Bofete será presidido por um dos seus membros, eleito por seus pares.

§ 2º- A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde ficará a cargo de Antonio de Pádua Oliveira, que na sua ausência será substituído por Wilsia Margarete Brisanti Figueira Pinson.

§ 3º- A Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde ficará a cargo de Janderson de Oliveira e Silva, Tesoureiro Municipal, que movimentará a conta do referido Fundo, através de assinaturas conjuntas, com o Senhor Antonio Tadeu de Oliveira, Diretor de Saúde do Município de Bofete.

§ 4º- Na ausência do Tesoureiro ou do Diretor de Saúde, sua assinatura será substituída pela assinatura do Prefeito Municipal, sendo sempre necessário duas assinaturas.

Artigo 2º- Os membros nomeados pelo artigo anterior exercerão suas funções até dezembro de 2.014, cessando a investidura, antes do prazo por renúncia, substituição ou por perda da condição original de sua indicação.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

§ 1º- A função de membros do Conselho Municipal de Saúde –CMS, não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante prestado ao Município.

§ 2º- No termino do mandato mencionado no caput deste artigo, considerar-se-ão dispensados todos os membros do CMS, cumprindo-lhes porém, exercer a função até a nomeação de seus substitutos legais.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudécio José Ebúrneo

Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete.

Elon Carlos de Camargo

Assessor Administrativo